



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

26 - 28.06

LEI Nº 1.048

[Handwritten mark] "Declara de Utilidade Pública o Grêmio ' Esportivo Cascavel."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Esportivo Cascavel, com sede a Rua Otávio Gouveia nº 235, Bairro Santo Antônio; fundado em 05/01/81 conforme estatuto.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
04 de Julho de 1.983.

[Handwritten signature]
Cesar Julião Cece de Salles
Prefeito Municipal.